Adenda ao regulamento Interno Atual (para aprovação)

Proibição do uso do telemóvel.

Estudos recentes concluem que o uso abusivo de telemóveis tem consequências negativas a diferentes níveis:

<u>Desenvolvimento cognitivo</u>: a exposição prolongada a ecrãs pode prejudicar a capacidade de concentração e aprendizagem dos jovens, interferindo com o seu desenvolvimento cognitivo numa fase crítica.

<u>Saúde física</u>: o tempo excessivo em frente a ecrãs está associado a um estilo de vida sedentário, o que aumenta o risco de problemas de saúde diversos (obesidade, articulatórios, entre outros). Além disso, a exposição à luz azul dos ecrãs pode interferir com a qualidade do sono, resultando em insónia e cansaco.

<u>Saúde Mental</u>: Estudos mostram que o uso intensivo de ecrãs pode aumentar o risco de ansiedade, depressão e isolamento social, uma vez que limita o tempo que os jovens dedicam a interações sociais diretas e atividades ao ar livre.

<u>Vícios e Comportamentos Compulsivos:</u> o design de muitas aplicações e jogos digitais pode criar comportamentos compulsivos nos jovens, mantendo-os "presos" aos ecrãs, o que dificulta a sua capacidade de autocontrolo e gestão do tempo.

O Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo, assumindo o seu papel pedagógico, não pode ignorar esta situação. Face a isto, a Direção apela a todas as famílias para que seja possível uma efetiva mudança de comportamento, zelando pelo cumprimento do **regulamento interno.**

Regulamento Interno - Continuação Subsecção III _ Medidas Educativas:

Artigo 42ª - Utilização telemóvel

É rigorosamente vedado aos alunos a utilização de telemóveis na sala de aula, salvo por motivos pedagógicos e com autorização expressa do professor. Os telemóveis não poderão estar sobre a mesa ou na posse do aluno.

Em caso de incumprimento:

- 1ª ocorrência: Advertência verbal;
- 2ª ocorrência: Advertência verbal e registo no INOVAR;
- 3ª ocorrência: Registo no INOVAR e falta disciplinar.
- 4ª Em caso de reincidência, levantamento de processo disciplinar.

É rigorosamente vedado aos alunos a utilização de telemóveis nos espaços interiores e exteriores da escola, salvo emergência e com autorização de um assistente operacional ou professor.

Em caso de incumprimento:

- 1^a ocorrência: Advertência verbal por adulto professor ou assistente operacional;
- 2ª ocorrência: Identificação do aluno por parte do professor e comunicação a assistente operacional, que encaminhará o aluno para o gabinete de atendimento ao aluno e à família/caso seja o assistente operacional, identifica o aluno e encaminha-o para o GAAF;
- 3°Comunicação escrita ao EE para o informar do incumprimento;
- 4ª Em caso de reincidência, comunicação escrita ao Encarregado de Educação e levantamento de processo disciplinar e ou medidas de integração escolar.